

PROJETO DE LEI 01-0159/2006 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)

“Dispõe sobre a implantação de consultórios odontológicos em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º A implantação de consultórios odontológicos em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino para tratamento e manutenção de ações preventivas e curativas em saúde bucal às crianças matriculadas nos equipamentos de ensino municipais.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde a instalação dos equipamentos odontológicos, a aquisição dos materiais e a contratação de cirurgiões-dentistas e pessoal especializado.

Art. 3º O horário de funcionamento dos consultórios odontológicos será determinado e supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Terão direito ao uso destes consultórios odontológicos, os funcionários, às crianças matriculadas bem como seus pais. Este controle será efetuado pela secretaria do equipamento de ensino.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes”.